



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.271/2000

“DENOMINA “CRECHE CELCITA ROSA PINHEIRO” A CRECHE CONSTRUÍDA NO BAIRRO DA MANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aproou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a CRECHE CELCITA ROSA PINHEIRO”, a creche ora sendo construída no Bairro da Manga, na junção das Ruas Deputado Gonçalo Botelho de Campos e Manoel Gomes, no Bairro da Manga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 05 de dezembro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal